



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28/2014
DE 09 DE MAIO DE 2014

ALTERA CÓDIGOS DO ORÇAMENTO
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE
2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os códigos abaixo relacionados na Lei do Orçamento Municipal do exercício de 2014, Nº 3.248 de 24 de dezembro de 2013.

§ 1º. Fica substituído o código da subfunção n. 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL pelas subfunções nº 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL e nº 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA.

§ 2º. Fica substituído o código do elemento de despesa nº 31900800000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS pelo código nº 33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.

§ 3º. Fica substituído o código do elemento de despesa nº 33309200000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES pelo código nº 33909200000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

§ 4º. Fica substituído o código do elemento de despesa nº 33303900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ pelo código nº 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.

Art. 2º Esta lei retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 9 dias do mês de maio de 2014.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº _____ /2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ALTERAR CÓDIGOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando, as novas alterações apresentadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como recomendações do Tribunal de Contas do Estado Espírito Santo;

Considerando a exclusão e inclusão de contas no Plano de Contas, faz-se necessário a alteração do Orçamento vigente para atendimento as NBCASP e ao sistema CIDAESWEB;

Considerando que as alterações no Plano de Contas foram disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no dia 9 de abril de 2014 retroagindo a 1º de janeiro de 2014;

Informamos que tais alterações afetarão tão somente as Secretarias: Administração, Meio Ambiente, Agricultura e Fundo Municipal Assistência Social, conforme segue anexo e não provocarão quaisquer aumento no valor do Orçamento vigente.

Ao submetermos o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, precisamos contar a costumeira atenção para aprovação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa Casa.

É a mensagem que deixo à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 9 dias do mês de maio de 2014.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito